



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I ----- N º ----- 1.650/85 "

- CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE 1ª A 8ª SÉRIE -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Criar Escola Municipal de 1ª a 8ª Série, localizada na Sede do Distrito de Itaúnas, deste Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 13 de dezembro de 1985.

*Oribes Storch*

ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

*Maria Conceição Daher*

MARIA CONCEIÇÃO DAHER

DIRETORA DO DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 12 de dezembro de 1985.

*José Carlos Kister*

JOSÉ CARLOS KISTER

CHEFE DE GABINETE